

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 442, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o componente específico da área de Design do Enade 2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, a Portaria Normativa nº 19, de 13 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 501, de 25 de maio de 2018, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Design, nomeada pela Portaria Inep nº 151, de 05 de março de 2018, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - Enade tem por objetivo aferir o desempenho dos estudantes de cursos de graduação em relação às habilidades e às competências adquiridas em sua formação, a partir dos conteúdos previstos nas respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e de normas associadas, bem como da legislação de regulamentação do exercício profissional vigente.

Art. 2º A prova do Enade 2018 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 3º As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2018 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Design, terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Design, Resolução CNE/CES nº 5, de 8 de março de 2004, as normativas associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2018 terá, no componente específico da área de Design, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Design, em projetos de produtos, de sistemas e/ou de serviços, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

- I. ético e crítico, atento às demandas individuais, sociais e ambientais;



ABMES

Associação Brasileira de
Mantenedoras de Ensino Superior

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada "A", Conj "A", 9º andar

Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF

CEP: 70.701-060 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252

E-mail: abmes@abmes.org.br - Website: www.abmes.org.br

II. expressivo na comunicação de conceitos, ideias e soluções;

III. sensível e empático a questões históricas, estéticas e culturais;

IV. comprometido com o conhecimento e a utilização de metodologias projetuais;

V. conseqüente em relação aos impactos dos fatores materiais, tecnológicos e produtivos; e

VI. prospectivo, com visão sistêmica e multidisciplinar, quanto à gestão de design e à inovação.

Art. 6º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Design, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I. dialogar com diferentes áreas de conhecimento e atividades humanas em situações de projeto;

II. sintetizar e configurar em projetos de design (produtos, sistemas e/ou serviços) as informações obtidas em análise sistêmica e na atuação multidisciplinar;

III. diagnosticar, conceituar, desenvolver, implementar e avaliar projetos de design (produtos, sistemas e serviços);

IV. identificar e selecionar, entre as diferentes metodologias projetuais, a mais adequada para distintas situações e contextos;

V. promover conexões entre os conhecimentos históricos, estéticos e/ou culturais no percurso do projeto de design (produtos, sistemas e/ou serviços);

VI. representar e comunicar ideias, conceitos e soluções por meio de linguagens (digitais e/ou analógicas);

VII. saber especificar e implementar processos de produção e seus distintos componentes;

VIII. adequar as diversas tecnologias na produção de design respeitando as diferenças socioculturais e ambientais;

IX. considerar na abordagem projetual de design (produtos, sistemas e/ou serviços) os aspectos físicos, cognitivos e emocionais;

X. avaliar, em equipes multidisciplinares, a viabilidade técnica e funcional de produtos, sistemas e/ou serviços, considerando aspectos econômicos e mercadológicos;

XI. integrar a dimensão simbólica ao projeto, considerando forma/função/significado; e

XII gerenciar o processo de design considerando visão estratégica, pessoas, etapas de projeto e seus aportes.

Art. 7º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Design, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:



ABMES[®]

Associação Brasileira de
Mantenedoras de Ensino Superior

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada "A", Conj "A", 9º andar

Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF

CEP: 70.701-060 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252

E-mail: abmes@abmes.org.br - Website: www.abmes.org.br

- I. História e Teorias do Design;
 - II. Estética e História da Arte;
 - III. Ergonomia nas relações usuário/objeto/ambiente;
 - IV. Design e estudos socioculturais;
 - V. Design e estudos econômicos e mercadológicos;
 - VI. Percepção, Comunicação e Semiótica;
 - VII. Linguagem e Expressão visual;
 - VIII. Representação gráfica;
 - IX. Metodologias de Projeto;
 - X. Design e Sustentabilidade;
 - XI. Materiais, processos e meios produtivos;
 - XII. Gestão do Design;
 - XIII. Design e Inovação; e
 - XIV. Documentação de projetos em Design.
- Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI

(DOU nº 105, 04.06.2018, Seção 1, p.12)